

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 536/2023

AUTORES:DEPUTADO PAULO GOMES

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR ARNOLDO HAMMERSCHMIDT.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 536/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ AO SENHOR ARNOLDO HAMMERSCHMIDT.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Arnaldo Hammerschmidt.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de junho de 2023.

PAULO GOMES

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade conceder o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Arnaldo Hammerschmidt, em reconhecimento às suas notáveis contribuições para a comunidade paranaense.

Sua trajetória, marcada por um comprometimento exemplar e dedicação incansável, tem promovido o desenvolvimento econômico, social e científico da nossa região.

Nascido no município da Lapa em 18 de fevereiro de 1954, Arnaldo Hammerschmidt cresceu e concluiu seus estudos primários e secundários na cidade onde nasceu. É casado com Bernadete Wegrzynowski Hammerschmidt, com quem teve quatro filhos e oito netos.

Em 1979, aos 25 anos de idade, graduou-se em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal do Paraná. Após breve incursão na carreira política, quando foi eleito Vice-Prefeito de sua cidade natal em 1982, decidiu seguir sua verdadeira paixão: a engenharia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Em 1994, fundou a Potencial Petróleo, que posteriormente se tornou o renomado Grupo Potencial. A empresa se especializou na produção, transporte, distribuição, importação e exportação de energia. Arnaldo Hammerschmidt demonstra sempre um olhar visionário ao priorizar a adaptação da empresa às demandas ambientais e ao desenvolvimento sustentável.

Como exemplo disto, em 2012, o Grupo Potencial iniciou a produção de biodiesel, um combustível proveniente de fontes renováveis. Ademais, implementou um programa inovador de recolhimento de óleo usado, evitando o descarte inadequado desse produto no meio ambiente. Mais de 50 mil famílias, cuja renda depende da agricultura familiar, foram beneficiadas pelo Selo Biocombustível Social, que promove melhores práticas agrícolas, diversificação de produtos e aumento da renda.

Os esforços de Arnaldo Hammerschmidt e do Grupo Potencial foram reconhecidos nacionalmente. A Potencial Biodiesel figura na lista das 1.000 maiores empresas do Brasil, de acordo com a Revista Exame - Maiores e Melhores. Em 2017 e 2020, a empresa foi destacada como uma das 50 empresas mais inovadoras do Sul do Brasil pela Revista Amanhã.

Além de suas realizações empresariais, Arnaldo Hammerschmidt ocupou cargos de destaque em entidades representativas, tais como o Diretor do Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Paraná, Presidente do Sindicato das Empresas Distribuidoras de Combustíveis do Estado do Paraná, Suplente no Conselho Fiscal na BRASILCOM e segundo Vice-Presidente na FECOMBUSTÍVEIS.

Diante das notáveis realizações de Arnaldo Hammerschmidt e de sua dedicação em prol do desenvolvimento econômico, social e científico do Estado do Paraná, a concessão do título de cidadão Benemérito é uma justa homenagem. Esta distinção não apenas reconhece seu mérito, mas também serve como um exemplo inspirador para as gerações futuras.

PAULO GOMES

Deputado Estadual



DEPUTADO PAULO GOMES

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 10:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **536** e o
código CRC **1C6D8E7F7F8B8BE**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

7428226

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ARNOLDO HAMMERSCHMIDT
OU
CPF n. 299.583.349/68

Certidão emitida em: 19/06/2023 às 11:10:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 18/06/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 18/06/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 19/06/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 19/06/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 18/06/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 18/06/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 18/06/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 18/06/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7428226
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 527180883





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 91091452023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ARNOLDO HAMMERSCHMIDT**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **EDUARDO PEDRO HAMMERSCHMIDT** e **VERONICA HAMMERSCHMIDT**, natural de **LAPA**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:08 de 19/06/2023



91091452023



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10528/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 27 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 536/2023**.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 15:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10528** e o código CRC **1C6C8A7F8E9A0CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10534/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 27 de junho de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 15:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10534** e o código CRC **1F6E8D7E8E9A1DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício 171/2023

Curitiba, 27 de Junho de 2023.

LIDERANÇA DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP

O Deputado que o presente subscreve, na qualidade de líder da bancada do Partido Progressista – PP, autoriza a utilização da cota do mesmo para que seja apresentado o Projeto de Lei....., que objetiva conceder o título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Arnoldo Hammerschmidt, assinado pelo Deputado Paulo Gomes.

Cordialmente,

DEPUTADO SOLDADO ADRIANO JOSÉ
Líder do Partido Progressista - PP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:
14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/07; 16.213, de 17/8/2009; e 18.672, de 22/12/15.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 7/7/2023

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
152/2023	Bazana	1	17/03/2023	
174/2023	Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Curi e Cloara	3	24/4/2023	
454/2023	Cobra Repórter	4	30/5/2023	
218/2023	Márcia Huçulak	5	4/4/2023	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
339/2023	Do Carmo	1	24/4/2023	
PP – 8 títulos				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	
536/2023	Paulo Gomes da TV	3	26/6/23	
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
PDT – 4 títulos				
CIDADANIA – 4 títulos				
PODEMOS – 4 títulos				
496/2023	Fábio Oliveira	1	15/6/2023	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

497/2023	Fábio Oliveira	2	15/6/2023	
PSDB – 4 títulos				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
PROS – 4 títulos				
MDB – 4 títulos				
PSB – 4 títulos				
SD – 4 títulos				

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6903/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/07/2023, às 16:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6903** e o código CRC **1B6F8F8F7C5B4AA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2758/2023

PL Nº 536/2023

AUTORIA: DEPUTADO PAULO GOMES DA TV

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao senhor Arnoldo Hammerschmidt.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Paulo Gomes, visa conceder o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Arnoldo Hammerschmidt.

Em sua justificativa, o autor detalha a admirável trajetória do homenageado e de suas contribuições para a comunidade paranaense, através do desenvolvimento das ciências, da geração de empregos e da proteção ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaca-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente Comissão que, em suma, se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a propositura de Projetos, verifica-se que o Projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP, que garante a sua iniciativa a qualquer Deputado Estadual. Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada, que inclusive delineou a acima citada.

No que se refere aos critérios para concessão dos títulos de cidadania honorária e benemérita, no Estado do Paraná o assunto é regulamentado pela Lei 13.115/2001, que em seu art. 2º define a competência exclusiva dos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa para apresentação de Projetos de Lei com tal objetivo. Vejamos:

Art. 2º – Cabe exclusivamente aos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa apresentarem projetos de lei concedendo títulos de cidadão honorário ou de cidadão benemérito do Estado do Paraná.

No mesmo sentido, conforme o Controle de Títulos de Cidadão Honorário e Benemérito e o ofício do bloco partidário autorizando o uso da quota anexada pela Diretoria Legislativa ao Projeto de Lei, o partido possui quotas para concessão do referido título de cidadã honorária.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Em relação a análise das condições para a concessão do título de cidadão honorário, conforme prevê o art. 1º da referida Lei, tem-se que a homenageada atende os requisitos legais. Vejamos:

Art. 1º – O título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito será concedido à pessoa com reputação ilibada e conduta pessoal e profissional irrepreensíveis que tenha prestado relevantes serviços de abrangência estadual e de contribuição significativa para todo Estado do Paraná e que satisfaça ao menos 4 (quatro) das seguintes condições:

I – contribuição ao desenvolvimento das ciências, letras, artes ou da cultura em geral;

II – ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;
III – biografia com registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacional e da cidadania;

IV – notório conhecimento e saber na área de atuação;

V – publicações de abrangência estadual em periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.

Parágrafo único. No momento da propositura devem ser anexadas certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis do homenageado e demais documentos para atendimento ao disposto no caput deste artigo.

Registra-se, ainda, que restou acostado no presente Projeto de Lei a Certidão de Antecedentes Criminais do homenageado, conforme exigência contida no parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 13.115, de 14 de fevereiro de 2001, acima transcrito.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o Projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DEPUTADO TIAGO AMARAL
Presidente

DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER
Relator



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2023, às 15:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2758** e o código CRC **1C6A9C3F9A3A9FA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 11786/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 536/2023, de autoria do Deputado Paulo Gomes, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 5 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 6 de setembro de 2023.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 06/09/2023, às 10:16, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11786** e o código CRC **1D6F9A4D0C0F6CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7482/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/09/2023, às 14:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7482** e o código CRC **1B6F9C4D0E0A6DD**